



ANEXO IV

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Item	Qtde.	Qtde. veículos	Und.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	36	3	MES	VEÍCULO AUTOMOTOR 1.0 OU SUPERIOR, SEM MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO EM RELAÇÃO AO ANO/MODELO DO VEÍCULO OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA, COM NO MÁXIMO 30.000 KM, MOTORIZAÇÃO 1.0 CILINDRADAS OU SUPERIOR, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 80CV, NÚMERO DE PORTAS 04 (QUATRO), CATEGORIA HATCH OU SEDAN, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU ÁLCOOL (FLEX), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRAVA E VIDRO ELÉTRICO, NO MÍNIMO NAS DUAS PORTAS DIANTEIRAS, ALARME, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DE PARA-BRISAS DIANTEIRO, PELÍCULA, AIR BAG DUPLO, SEGURO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA SEM CUSTO OU FRANQUIA.	R\$3.349,46	R\$120.580,56
Valor Total						120.580,56

Valor total do objeto R\$ 120.580,56 (cento e vinte mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO ANO E QUILOMETRAGEM DO VEÍCULO

1. Em todo o período contratual, o veículo não poderá possuir ano/modelo maior que 02 (dois) anos da data da assinatura do contrato;
2. Os veículos deverão ser entregues com no máximo 30.000 km de quilometragem e trocados ao atingir 90.000 km dentro do mesmo exercício com margem de 500 km para mais ou menos;

ENTREGA

Os veículos deverão ser entregues estando em perfeitas condições.

1. Deverão ser entregues no pátio da prefeitura Municipal de Rodeio, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1069, Bairro Centro, Rodeio (SC) até às 10 horas da manhã, do dia estipulado, salvos eventuais atrasos devidamente comunicados.
2. Será realizada vistoria para verificação da adequação dos veículos as especificações constantes no Termo de Referência.
3. Será realizada aferição do volume de combustível no mostrador do tanque, devendo o mesmo ser devolvido nas mesmas condições.
4. Deverão ser entregues, contendo todos os itens obrigatórios, previstos no Registro vigente do CONTRAN.

LICENCIAMENTO

O licenciamento anual e demais custos legais, devem ser custeados pela CONTRATADA, e sua regularização deve obedecer ao prazo legal conforme características de cada veículo.

MANUTENÇÃO



Os veículos que, durante a execução do contrato, apresentarem defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer outros que impossibilitem seu uso normal, ou que sejam detectadas alguma desconformidade com as exigências deste Termo de Referência, deverão ser substituídos no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), com ônus para a CONTRATADA, sem que isso implique em acréscimo no valor da locação.

SEGURO VEICULAR

1. Os veículos deverão ser totalmente segurados.
2. A cobertura do seguro deverá contemplar todos os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais causados a terceiros e/ou aos ocupantes do veículo, bem como os casos de responsabilidade civil por danos morais.
3. A cobertura do seguro deverá abranger também vidros, lanternas, retrovisores, pintura, acessórios e quaisquer outros elementos que componham o veículo.
4. Em qualquer caso de sinistralidade todos os custos envolvidos, inclusive a cobrança de franquia, correrão por conta da CONTRATADA.
5. No caso de acidente, furto ou roubo, o condutor do veículo deverá procurar a delegacia mais próxima, para registro e obtenção do devido Boletim de Ocorrência.
6. O contrato deverá contemplar a assistência 24 horas, em casos de panes ou acidentes, quando for inviável transitar com o veículo, situação em que deverá ser fornecido, gratuitamente, veículo do tipo guincho, sem limite de quilometragem.
7. O valor de cobertura para danos materiais causados a terceiros será de valor não inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
8. O valor de cobertura para danos corporais a terceiros será de valor não inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
9. Para os casos de morte ou invalidez dos ocupantes do veículo segurado, o valor de cobertura não deverá ser inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro.
10. O valor de cobertura para os casos de responsabilidade civil por danos morais não deverá ser inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
11. O prazo de vigência do seguro a ser contratado deverá ser contado a partir da assinatura do contrato até a devolução dos veículos.
12. A cobertura do seguro deverá ser abrangente, contemplando os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais.
13. Em caso de sinistro que resulte em perda total do veículo segurado, a seguradora se obrigará ao pagamento de indenização, que deverá ser de 100% do valor de mercado à época do sinistro, auferido mediante publicações da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), considerando-se a última publicação anterior à ocorrência do sinistro.

MULTAS DE TRÂNSITO



Sendo o contrato firmado exclusivamente entre CONTRATADA e CONTRATANTE, o condutor não faz parte do mesmo. Por esse motivo o ressarcimento de eventuais “multas de trânsito” através de reembolso a contratada, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, uma vez que:

- A grande parte das Locadoras paga as multas no período que contempla o desconto adquirido por pagamento antecipado.

A CONTRATADA trata as multas de trânsito tempestivamente de forma que o CONTRATANTE não tenha os prazos de recurso prejudicados.

O CONTRATANTE possui 02 prazos de defesa, sendo o 1º prazo no ato do recebimento da notificação e o 2º prazo quando a notificação passa a ser multa.

ABASTECIMENTO

O abastecimento será procedido mediante o sistema de abastecimento estabelecido pelo município, ou seja, mediante autorização emitida pelo setor responsável.

Caberá a cada motorista, devidamente cadastrado na Secretaria/diretoria (competência da contratante) a responsabilidade de manter o mesmo devidamente abastecido e apto para uso.

Os custos com o abastecimento dos veículos são de responsabilidade da Contratante.

As manutenções preventivas e corretivas dos veículos deverão ser realizadas de acordo com as recomendações contidas no manual de manutenção / fabricante, ou quando se fizer necessário, cujos custos correrão por conta da Contratada.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Veículo automotor 1.0 ou superior, sem motorista, com no máximo 02 (dois) anos de uso em relação ao ano/modelo do veículo ou versão mais atualizada, com no máximo 30.000 km, motorização 1.0 cilindradas ou superior, câmbio automático ou manual, potência mínima do motor de 80cv, número de portas 04 (quatro), categoria hatch ou sedan, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, combustível gasolina ou álcool (flex), direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, trava e vidro elétrico, no mínimo nas duas portas dianteiras, alarme, limpador e desembaçador de para-brisas dianteiro, película, air bag duplo, seguro, manutenção corretiva e preventiva sem custo ou franquia.

Rodeio/SC, 10 de maio de 2024.

Denílson Luiz Fruet
Secretário de Administração e Finanças